

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906 Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

PORTARIA CFN № 19, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO (GT) DE ESTUDO PARA AS ANUIDADES DE 2023 NO ÂMBITO DO SISTEMA CFN/CRN.

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980 e pelo Regimento Interno do CFN, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de apresentar propostas destinadas à revisão e elaboração de proposta para as anuidades de 2023 com base em estudo fundamentado e considerando as especificidades de cada Conselho Regional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes membros:

- Ana Jeanette Ferreira Lopes de Haro Conselheira Federal Tesoureira/CFN;
- Alexsandro Wosniaki Conselheiro Federal Coordenador da CTC/CFN;
- Renato de Oliveira Meireles Coordenador da UC/CFN;
- Nina da Costa Corrêa Presidente do CRN-3 Representante indicado pelo Fórum dos Presidentes dos CRN;
- Jackson Silva Ferreira Superintendente do CRN-9 Representante indicado pelo Fórum dos Presidentes dos CRN.
- **Art. 3º** O Grupo de Trabalho (GT) será coordenado pelo Conselheiro Federal Alexsandro Wosniaki e ficará submetido ao acompanhamento da Diretoria do CFN.
- **Art. 4º** O GT realizará reuniões por videoconferência e poderá, a depender da disponibilidade orçamentária e das atividades que estiverem em curso, realizar reunião presencialmente.
 - Art. 5º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 18 de março de 2022.

ÉLIDO BONOMO

Presidente do CFN CRN-9/230

Brasília, 25 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 01/04/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador **0662513** e o código CRC **78ED5A65**.

Referência: Processo nº 099994.000009/2022-56

SEI nº 0662513